

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
Processo Administrativo 183/2017

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que o Município de Caseiros estará desenvolvendo as festividades em comemoração ao dia da criança, e das escolas municipais, na data de **06/10/2017**.

Considerando que o evento estimula a interação das crianças e por ser uma data festiva, comemorada anualmente.

Considerando que se faz necessária a contratação de empresa que disponha de brinquedos infláveis e mecânicos, para melhor interação e bem estar das crianças atendidas pelo município;

Considerando que, as despesas do evento serão custeadas com recursos próprios do orçamento municipal;

Esta dispensa correrá de acordo com a seguinte dotação orçamentaria:

0702- Ensino Infantil e Fundamental;
2026- Manutenção dos Serviços da Creche;
339039000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0702- Ensino Infantil e Fundamental;
2034- Manutenção do Ensino Fundamental;
339039000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RESOLVE

Dispensar o processo de licitação para a contratação de empresa que disponha de brinquedos infláveis e mecânicos para a realização das festividades em comemoração ao Dia da Criança, das Escolas Municipais do município de Caseiros.

Caseiros/RS, 28 de setembro de 2017.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade** - Dispensa de Licitação
b) **Número** - 008/2017
c) **Embasamento**: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
d) **Valor total**: R\$ 1.900,00
e) **Objeto** - Contratação de empresa que disponha de brinquedos infláveis e mecânicos para a realização das festividades em comemoração ao Dia da Criança, conforme segue:

Item	Descrição	Tam.	Quant.
01	Tobogã Gigante Tradicional Inflável	6,5 metros de altura	01
02	Kid Play Aventura Inflável	5,5 x 5,5 metros	01
03	Luta de Cotonetes Inflável	5,5 x 5,5 metros	01
04	Castelo de bolinhas Inflável	3 x 3 metros	01
05	Castelão Pula Pula Inflável	4,2 x 4,2 metros	01
06	Cama Elástica	3,05 metros	01
07	Cama Elástica	3,05 metros	01

Caseiros/RS, 28 de setembro de 2017.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolvem:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 008/2017
- c) **Embasamento:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
- d) **Valor total:** R\$ 1.900,00
- e) **Objeto -** Contratação de empresa que disponha de brinquedos infláveis e mecânicos para a realização das festividades em comemoração ao Dia da Criança.

Caseiros/RS, 28 de setembro de 2017.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 28 de setembro de 2017.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2017

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 008/2017. Objeto: Contratação da empresa Menegazzo Teatros LTDA- ME a qual fornecera brinquedos infláveis e mecânicos para a realização das festividades em comemoração ao Dia da Criança, Projetos junto a Secretaria Municipal de Educação. – Valor total da contratação: R\$ 1.900,00. Pessoa jurídica de **MENEGAZZO TEATROS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob n° 07.398.668/0001-88, com endereço na Rua Pinheiro Machado, n° 104, no Município de Casca/RS. Maiores informações em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1156, ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Em 28/09/2017 – Leo Cesar Tessaro – Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.